



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 053/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 39/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL
LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, 108 E, Bairro Centro, CEP: 89.802-112, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **CHARLES ALBINO SCHULTZ**, nomeado pela Portaria nº 230/GR/UFFS/2022 de 30 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 31 de março de 2022, matrícula funcional nº 1530551, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.515.302/0001-07, sediada na Rua Minas Gerais 67-E, Centro, CEP: 89801.015, em Chapecó/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO KOPSTEIN**, CPF nº ***.469.039-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.010973/2020-16**, decorrente do **Pregão nº 05/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a inclusão da cláusula de permissões e o reajuste contratual da prestação de serviços de gestão e realização dos exames laboratoriais, de imagem, bem como avaliações oftalmológicas e avaliações clínicas com a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) pelo Sistema SIAPE-SAÚDE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pelo Decreto 6856/2009, para os servidores da Universidade Federal da Fronteira Sul do Campus Chapecó e Reitoria e, visando a prevenção da saúde dos servidores, em função dos riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em **12 (doze) meses, com início na data de 03/09/2022 e encerramento em 02/09/2023**, conforme previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, mediante a aplicação do IGP-M, acumulado de agosto de 2021 até julho de 2022. Sendo que, neste interregno de tempo, o índice mencionado foi de 10,076790%. Os valores passam a vigorar, conforme tabela a seguir:

Item	Código do Catálogo de Materiais/Serviços	Especificação	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	3950.001.0001	Avaliação clínica: consulta médica realizadas por Médicos, com especialização em Medicina do Trabalho em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina - CRM., para avaliação dos resultados de exames e diagnóstico sobre a saúde ocupacional do servidor, em prontuário eletrônico, disponibilizado no sistema SIAPENET - Saúde - Módulo Periódicos	Unidade	591	R\$ 65,19	R\$ 38.527,29
02	3950.001.0001	Hemograma Completo - com contagem de plaquetas ou frações (eritograma, leucograma, plaquetas).	Unidade	591	R\$ 9,68	R\$ 5.720,88
03	3950.001.0001	Glicemia (pesquisa e ou dosagem).	Unidade	591	R\$ 9,68	R\$ 5.720,88
04	3950.001.0001	Urina Tipo I- elementos anormais e Sedimentos copia e as, rotina de urina.	Unidade	591	R\$ 10,68	R\$ 6.311,88

05	3950.001.0001	Creatinina (pesquisa e ou dosagem)	Unidade	591	R\$ 9,03	R\$ 5.336,73
06	3950.001.0001	Colesterol Total (pesquisa e ou dosagem)	Unidade	591	R\$ 10,25	R\$ 6.057,75
07	3950.001.0001	Triglicerídeos (pesquisa e ou dosagem)	Unidade	591	R\$ 8,29	R\$ 4.899,39
08	3950.001.0001	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética TGO) (pesquisa e ou dosagem)	Unidade	591	R\$ 9,03	R\$ 5.336,73
09	3950.001.0001	ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica TGP) (pesquisa e ou dosagem)	Unidade	591	R\$ 9,03	R\$ 5.336,73
10	3950.001.0001	Citologia Oncótica (Papanicolau) - Método convencional. (Coleta e exame do material)	Unidade	285	R\$ 92,71	R\$ 26.422,35
11	3950.001.0001	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico).	Unidade	107	R\$ 18,66	R\$ 1.996,62
12	3950.001.0001	Mamografia Bilateral	Unidade	48	R\$ 185,75	R\$ 8.916,00
13	3950.001.0001	PSA (Antígeno Específico Prostático Total)	Unidade	59	R\$ 54,10	R\$ 3.191,90
14	3950.001.0001	Avaliação Oftalmológica - realizada por Médico Oftalmologista devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM e no Conselho Brasileiro de Oftalmologia - CBO, consistindo em consulta completa com anamnese e acuidade visual, devendo ser emitidos os respectivos resultados/laudos impressos ao final.	Unidade	194	R\$ 198,13	R\$ 38.437,22
VALOR TOTAL CONTRATADO:					R\$ 162.212,35	

PARÁGRAFO ÚNICO – Com base no reajuste supracitado, o valor estimativo do contrato passa de R\$ 147.363,34 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 162.212,35 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – PERMISSÕES

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com

o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente(contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0040, PTRES 171278, Natureza de Despesa 339039 e Fonte 8100000000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Chapecó/SC, 15 de agosto de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Charles Albino Schultz
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
Marcelo Kopstein
Administrador

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: